## LEI Nº 544/2010, de 04 de maio de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

Ε

I

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 409.809,40 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos) nas dotações que seguem:

## Crédito Adicional Especial

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração 04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.30 – Material de Consumo	03510	2.692,48
3.3.90.30 – Material de Consumo	03511	1.365,35
3.3.30.30 – Material de Consumo	03311	1.303,33
ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação 12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional	RTE	
3.3.90.30 – Material de Consumo	03103	168,18
3.3.90.30 – Material de Consumo	03104	20.000,00
		•
3937 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	03105	437,22
UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação, Cultura		
12.361.0008.2.010 – Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre F	Felipe	
3.3.90.30 – Material de Consumo	03104	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		•
•	03104	35.649,34
12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	03107	13.866,67
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	00107	13.000,07
12.361.0008.2.015 – Fundeb – Magistério 60%	00404	0.004.00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	2.024,32

12.361.0008.2.016 – Fundeb – Serviços Gerais 40% 3.3.90.30 – Material de Consumo UNIDADE: 0503 27.811.0010.1.007 – Construção e Reformas de Quadras Esportivas 44.90.93.02 – Restituições	03102 33735	446,86 8.258,10
ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde 10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Sa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 10.301.0011.2.046 – Atenção Básica 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 10.301.0011.2.047 – Vigilância em Saúde	03303 03304 03495 03495	27.703,80 9.293,55 55.086,15 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural 20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	03497 31752	13.124,64 97.500,00
ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo 15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Publica 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.30 – Material de Consumo 15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares 3.3.90.30 – Material de Consumo	03504 03507 03512	34.428,48 29.011,88 5.967,74
ÓRGÃO: 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA UNIDADE: 0902 – Departamento de Promoção Humana 08.244.0013.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	33728	2.784,64
Crédito Adicional Suplementar ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde 10.301.0011.2.046 – Atenção Básica 258 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 259 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	01495 01495	150.000,00 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes, para cobrir o crédito adicional especial indicam-se como recurso o superávit do exercício de 2009 discriminado abaixo e o provável

excesso de arrecadação na receita 24.71.99.99.13.00 – Contrato de Repasse 0307788-16/2009 MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais):

## Cancelamentos:

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde 10.301.0011.2.046 – Atenção Básica

262 – 3.3.90.30 – Material de Consumo 01495 **90.000,00** 

263 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01495 **100.000,00** 

Total Dos Cancelamentos 190.000,00

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO 2009**

Fonte de Recurso	Descrição	Superávit Financeiro R\$
101	Fundeb 60%	2.024,32
102	Fundeb 40%	446,86
103	Educação 5%	168,18
104	Educação 25%	75.649,34
105	Alienação de Bens Educação	437,22
107	Salário Educação	13.866,67
303	Saúde 15%	27.703,80
304	Alienação de Bens Saúde	9.293,55
495	Atenção Básica	85.086,15
497	Vigilância em Saúde	13.124,64
504	Royalties	34.428,48
507	Cosip	29.011,88
510	Taxa de Poder de Polícia	2.692,48
511	Taxa de Prestação de Serviço	1.365,35
512	CIDE	5.967,74
728	Programa FNAS IGD	2.784,64
735	Conv. Min. Esportes/CAIXA	8.258,10
TOTAL	SUPERÁVIT 2009	312.309,40

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná, em 04 de maio de 2010

ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal